

LEI Nº 135/90

DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Bairro Carapina, no perímetro urbano da Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo; obedecendo os seguintes limites:

NORTE - Rodovia Othovarino Duarte Santos até a AAPES;

SUL - Córrego da Biquinha;

LESTE - Rua da Liberdade até a Rua 13 de Abril; e

OESTE - Associação Atlética dos Petroleiros do Espírito Santo.

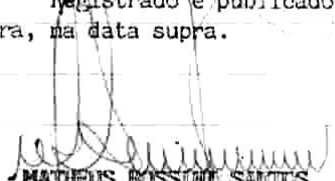
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa (1990).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Interino